

Lei nº 323

"Concede Subvenção e dá
outras providências"

A Câmara Municipal de Delfim
Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder as seguintes subvenções: -

1) - Casa dos Municípios	Nat	500,00
2) - Inst. Brasileiro de Adm. Municipal	Nat	150,00
3) - Caixa Escolas de Delfim Moreira	Nat	20,00
4) - Caixa Escolas do Grupo da Barra	Nat	10,00
5) - Caixa Escolas do Grupo do Rio Claro	Nat	10,00
6) - Ginásio Inconfidente D. Hoopes	Nat	4.400,00
7) - Delfim Moreira Futebol Clube	Nat	600,00
8) - Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	Nat	500,00
9) - Maternidade Xavier Lisboa de Itajubá	Nat	50,00
10) - Sanatório Jesus de Cruzino	Nat	100,00
Soma	Nat	6.640,00

Art. 2º - Os auxílios que se referem
o Art. 1º correm por conta de dotação consignadas no
Orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente Lei em vigor na
data de 1º de janeiro de 1968.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Mo-
reira, 29 de novembro de 1967

as) Evaristo Gomes
- Prefeito Municipal.